

IV - Paulo Adailton Ribeiro Sousa Silva - Conselho Comunitário de Segurança do Aero Rancho;
V - Claudemar da Silva - Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru;
VI - Sílvio de Leão Machado - Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru;
VII - Marcio Marcos Monaco Moreira - Conselho Comunitário de Segurança de Ladário;
VIII - Luiz Afonso Perez Mazó - Conselho Comunitário de Segurança de Ladário;

IX - José Luiz Soares Braga - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ladário;
X - Eliane Alves da Cruz - Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão;

XI - Kleber Klutchek da Silva - Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas;
XII - Antonio Marcos Bogarim - Conselho Comunitário de Segurança do Pioneiros;
XIII - Eliton Vieira dos Santos - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis;
XIV - Everaldo Negrini - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Deodápolis;
XV - Alimers Nelson - Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Limão Verde do

Município de Amambai - MS;

XVI - Irwing Ferreira - Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga;

MS

XVII - Adriano de Pontes Souza - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí -

XVIII - Antônio Simões Diniz - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí;

XIX - Joana Zeila Duarte Jara Lima - Conselho Comunitário de Segurança do Município de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1029 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o art. 3º e o art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 1004, de 28 de junho de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º e art. 4º da Resolução/SEJUSP/MS/Nº 1004 - de 28 de junho de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Eliton Vieira dos Santos - Presidente;

II - Robson Nobres Souza da Silva - Vice-Presidente;

III - Samuel Vanderlei - 1º Secretário;

IV - Fátima Aparecida Santana Canaz - 2ª Secretária".

"Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do município de Deodápolis-MS.

I - Aluísio Antônio da Silva;

II - Antônio Batista de Oliveira;

III - Claudemir Vieira de Lima;

IV - Daniel Josué Servi Fabro;

V - Ednaldo Domingos de Melo;

VI - Enéias Barbosa de Lima;

VII - Expedito Ponciano da Silva;

VIII - Everaldo Negrini;

IX - Gerson Crescencio da Rocha;

X - Gervásio Afonso de Lima;

XI - Gilberto Teles de Andrade;

XII - Helayne Rosienni Santana Gomes;

XIII - Ivanei Esmael de Souza Medeiros;

XIV - Iago Vinicius Lourenço Barbosa;

XV - Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues;

XVI - João Luiz da Silva;

XVII - José Ilso Soares de Freitas;

XVIII - José Maciel de Souza;

XIX - Osmar Marinho de Azevedo;

XX - Osvaldo Marinho de Azevedo;

XXI - Paulo Roberto de Oliveira Paz;
XXII - Roberto Meira Silva;
XXIII - Samuel da Silva Souza;
XXIV - Silvana Almeida dos Anjos Moraes;
XXV - Vagna Dias de Azevedo Lourenço;
XXVI - Vagner do Nascimento Siqueira".

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 029/2018/SEJUSP

Nº Cadastral 9857

Processo: 31/200.198/2018
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e IVO DONIZETE FERRI
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 029/2018, Processo nº 31/200.198/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 22/11/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVO DONIZETE FERRI

Extrato do Contrato Nº 0062/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 26503

Processo: 31/293.945/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para atender a PMMS, CBMMS, PCMS, SEDE, DOF, CGP, UNEI, SISP, por intermédio da Ata de Utilização n. 066/SAD/2024-1 (item 004, item 005, item 017, item 022, item 025, item 033), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: Funcional programática 10.31901.06.181.2209.6118.0001 - SEDEFUNRESP - Natureza de Despesa nº 339030, item da despesa 3039, Fonte de Recursos nº 0175980931, Nota de Empenho nº 2024NE002759, de 03/12/2024
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 974.468,00 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 06/12/2024
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ALBA DE AZEVEDO

Extrato do Contrato n.º 65/2024/SEJUSP

Nº Cadastral 26527

Processo: 31/182.813/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR 04674114179
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição emergencial de calçados do tipo coturno para atender as necessidades da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31101.06.122.0033.6087.0016, Natureza de Despesa nº 339030, Item nº 3028, Fonte de Recursos nº 0150000001, Nota de Empenho nº 2024NE003387 de 05/12/2024.**